



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1541		3.000.000,00
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1541	2.000.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1541	1.000.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1543		2.000.000,00
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1543	1.000.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1543	1.000.000,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		850.000,00
03.30.01.08.122.5001.2001	3.1.90.04	1500	400.000,00	
03.30.01.08.244.5071.2186	3.3.90.32	1500	450.000,00	
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.39	1600		231.986,21
03.30.01.08.243.5053.2117	3.3.90.30	1600	5.000,00	
03.30.01.08.243.5053.2117	3.3.90.39	1600	10.000,00	
03.30.01.08.244.5038.2054	3.3.90.30	1600	67.986,21	
03.30.01.08.244.5038.2054	3.3.90.39	1600	10.000,00	
03.30.01.08.244.5042.1059	3.3.90.30	1600	5.000,00	
03.30.01.08.244.5042.1059	3.3.90.36	1600	4.000,00	
03.30.01.08.244.5042.1059	3.3.90.39	1600	5.000,00	
03.30.01.08.244.5042.1059	4.4.90.52	1600	5.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2178	3.3.90.14	1600	20.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2178	3.3.90.30	1600	10.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2178	3.3.90.32	1600	10.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2178	3.3.90.33	1600	5.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2178	3.3.90.39	1600	15.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2178	3.3.90.92	1600	10.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2178	4.4.90.52	1600	10.000,00	
03.30.01.08.244.5072.1099	3.3.50.43	1600	5.000,00	
03.30.01.08.244.5072.1099	3.3.90.30	1600	20.000,00	
03.30.01.08.244.5072.1099	3.3.90.36	1600	10.000,00	
03.30.01.08.244.5072.1099	3.3.90.39	1600	5.000,00	
03.30.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	1661		470.000,00
03.30.01.08.306.5077.1070	3.3.90.30	1661	250.000,00	
03.30.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1661	200.000,00	
03.30.01.08.306.5077.1070	4.4.90.52	1661	20.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.50.85	1500		16.000.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.36	1500		145.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	10.145.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500	4.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	1500	1.000.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.51	1500	1.000.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.92	1600		4.450.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1600	4.450.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.1.90.04	1600		240.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1600	240.000,00	
		Total	68.460.571,29	68.460.571,29

Id. 01338/2025

DECRETO N.º 13.872 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e a função gratificada, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NABOR OTHUKI	DIR III	5331		5346	DIR II	DIRETOR ESCOLAR II - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NABOR OTHUKI	SEMED
	SECRETÁRIO ESCOLAR - CIEP MUNICIPALIZADO 360 - PROFESSORA IARA SIMÃO VIEIRA	FG I	0695					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01339/2025

DECRETO N.º 13.873 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUNI	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO	STD	3455		3819	DAS III	ASSISTENTE TÉCNICO	SEMUNI
					3820	DAS III	ASSISTENTE TÉCNICO	